



INTERVALO MUSICAL é um projeto que visa à vivência de maneira interativa e espontânea do tema música na escola, mas também tem como fim a descoberta e o incentivo de talentos nesse âmbito. A participação está vinculada à observação deste regulamento.

1 Da inscrição

- 1.1 Poderão inscrever-se para apresentações individuais e/ou coletivas estudantes do Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio do Colégio Presbiteriano Quinze de Novembro.
- 1.2 O **tema** do Intervalo Musical 2023 será **Salmo 13.6 – “Cantarei ao Senhor, porque ele me tem feito muito bem”**. Apenas músicas de conteúdo bíblico poderão ser inscritas.
- 1.3 As inscrições ocorrerão até o dia **10 de outubro**.
- 1.4 Os estudantes poderão se inscrever na modalidade canto (com playback ou com acompanhamento) e/ou execução instrumental.
- 1.5 É possível a participação de componentes que não sejam estudantes do Colégio, mas a maior parte do grupo deve ser constituída por estudantes Quinze, inclusive o(a) vocalista, em caso de banda.
- 1.6 Ao estudante é permitida até duas inscrições, desde que em categorias diferentes – solo, dupla, trio ou grupo.
- 1.7 As músicas inscritas não podem contrariar os princípios bíblicos sob os quais o Colégio se fundamenta; não poderão, portanto, ferir a confessionalidade da instituição.
- 1.8 As músicas só poderão ser inscritas uma única vez. Uma vez inscrita, não é possível compor repertório com a mesma música.
- 1.9 Na inscrição deverão ser apresentadas as seguintes informações: aluno referência; série/turma; nome do grupo/banda (se houver); componentes; repertório – máximo 2 músicas; letras impressas.

2 Da participação

- 2.1 Os estudantes inscritos passarão por audição. Estarão confirmadas as apresentações que atenderem aos critérios afinação, ritmo e dicção; execução (ritmo, harmonia, melodia).
- 2.2 As audições ocorrerão a partir de 17 de outubro.

3 Das apresentações

- 3.1 As apresentações acontecerão durante o intervalo (recreio), conforme calendário divulgado posteriormente.
- 3.2 Só poderão ser apresentadas as músicas devidamente aprovadas, conforme o item 1, e os estudantes ou grupos devidamente classificados, conforme o item 2.
- 3.3 Será divulgada previamente a ordem dos participantes.
- 3.5 As apresentações não poderão conter falas que firam os princípios bíblicos sob os quais o Colégio se fundamenta; não poderão, portanto, ferir a confessionalidade do Colégio. O descumprimento desse item poderá acarretar em desclassificação.
- 3.6 O Colégio disponibilizará para cada apresentação 2 (duas) caixas de som amplificadas, 2 (dois) microfones e 1 (um) violão.



COLÉGIO PRESBITERIANO QUINZE DE NOVEMBRO

INTERVALO MUSICAL 2023

REGULAMENTO

3.7 O(a) inscrito(a) que optar por usar outros instrumentos e /ou equipamentos deverá providenciá-lo e assumir responsabilidade sobre ele, desde o transporte à manutenção e o cuidado.

3.8 O tempo de apresentação não deve ultrapassar o momento do intervalo.

3.9 Apenas as músicas inscritas poderão ser apresentadas.

4 Julgamento

4.1 As apresentações serão analisadas por júri e serão submetidas à votação pelos estudantes.

4.2 A nota será construída da seguinte maneira: 50% diz respeito à nota atribuída pelo júri e 50% é referente aos votos do público.

4.3 Na modalidade canto, o júri considerará os critérios afinação, ritmo, dicção. Na modalidade instrumental, ritmo, harmonia e melodia.

5 Classificação e resultado final

5.1 Os três primeiros classificados, por modalidade, terão a oportunidade de se apresentar na Noite de Homenagens, durante as festividades de aniversário do Colégio.

5.2 Na Noite de Homenagens, o repertório deverá ser o mesmo apresentado no Intervalo Musical (podendo haver supressão de músicas, conforme tempo destinado pela organização do evento).

5.3 Nessa programação serão divulgados os vencedores do Intervalo Musical 2023.

Casos não considerados neste regulamento serão tratados pela Comissão Organizadora.

Garanhuns, 28 setembro de 2023.

Isabella Barbosa

Representante da Comissão Organizadora